



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA





### **Ficha Técnica**

Este Código de Ética e Conduta foi Desenvolvido pela Viaplan Engenharia e Empreendimentos Ltda.

A sua reprodução é expressamente proibida sem autorização prévia, nos termos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Elaboração: Comitê de Ética e *Compliance*.  
Aprovação: Diretoria Administrativa.  
Implantação: fevereiro/2017.  
Revisão 01: dezembro/2020.



## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA – VIAPLAN ENGENHARIA**

### **ÍNDICE**

- 01 – Apresentação**
- 02 – Princípios Norteadores**
- 03 – Objetivos do Código de Ética e Conduta**
- 04 – Conduta Esperada dos Colaboradores**
- 05 – Conduta da Empresa nas Relações com seus Funcionários**
- 06 – Conduta da Empresa nas Relações com Fornecedores e Prestadores de Serviços**
- 07 – Conduta da Empresa nas Relações com Clientes**
- 08 – Conduta da Empresa nas Relações com Concorrentes**
- 09 – Conduta da Empresa nas Relações com o Setor Público**
- 10 – Conduta da Empresa nas Relações com a Comunidade e a Sociedade em Geral**
- 11 – Conduta da Empresa nas Relações com a Imprensa**
- 12 – Conduta da Empresa Quanto à Informações Contábeis e Financeiras**
- 13 – Exercício do Código de Ética e Conduta**
- 14 – Canais de Comunicação**
- 15 – Disposições Finais**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O alicerce para o desenvolvimento sustentável da Viaplan Engenharia e Empreendimentos tem como premissa fundamental a condução de suas atividades empresariais orientada por um conjunto de valores que representam elevados padrões morais e éticos, assegurando-se desta forma integridade, confiabilidade, credibilidade e reputação ilibada perante os mercados em que atua e a sociedade em geral.

Neste contexto, temos como referência primária o presente Código de Ética e Conduta da Viaplan, que visa fornecer as diretrizes mínimas a serem cumpridas por todos os colaboradores da empresa, assim como entidades ou pessoas que agem em nome dela ou lhe prestam serviços de qualquer natureza, de forma direta ou indireta, constituindo a base que nossa empresa exige e que vem a consagrar nossa Missão, Visão e Valores, integrantes da nossa cultura organizacional.

Este documento reforça o comprometimento da Viaplan em conduzir seus negócios dentro de padrões éticos e legais esperados, baseando-se também no cumprimento da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto nº 8.420/2015 (Regulamentação da Lei Anticorrupção), e garantindo-se o compromisso empresarial de prestar serviços com responsabilidade, transparência, excelência e profissionalismo.



O presente Código de Ética e Conduta deverá ser interpretado conjuntamente com todos os documentos integrantes do Programa de Compliance da empresa, tais como procedimentos internos, demais políticas, além de regras suplementares periodicamente implantadas e revisadas pela companhia.

## **2. PRINCÍPIOS NORTEADORES**

### **2.1. MISSÃO**

Prestar serviços de Engenharia com qualidade e segurança, atendendo às normas e legislações pertinentes, garantindo-se ao Cliente o produto contratado e buscando superar suas expectativas.

### **2.2. VISÃO**

Ser reconhecida como referência no setor de obras Industriais e Comerciais, principalmente pela qualidade do serviço prestado, pontualidade na entrega dos empreendimentos e adequação às exigências internas de seus Clientes.

### **2.3. VALORES**

- Excelência nos Serviços ao Cliente;
- Respeito às Pessoas, Sociedade e ao Meio Ambiente;
- Ética, Transparência e Profissionalismo;
- Desenvolvimento e Melhoria Contínua;
- Comprometimento com Resultados.

## **3. OBJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

O Código de Ética e Conduta da Viaplan Engenharia tem como objetivos essenciais:

- Instituir princípios claros nos relacionamentos internos e externos à empresa, posicionando-a de forma íntegra na sociedade.



- Determinar parâmetros de conduta ética para o fiel cumprimento da missão, visão e valores da organização.
- Gerar documento de referência para atuação sobre a conduta ética fundamental na empresa, servindo como guia de ações e decisões.
- Consolidar em grau elevado a imagem e reputação da empresa como promotor socioeconômico.
- Garantir legitimidade moral para exigir o comportamento ético de stakeholders.
- Estabelecer e difundir uma cultura organizacional de ética e compliance.
- Constituir diretrizes para a conduta nas relações com a sociedade como um todo.

#### **4. CONDUTA INCENTIVADA E ESPERADA DOS COLABORADORES**

- As atitudes individuais devem ser sempre orientadas para o cumprimento dos objetivos da organização e a defesa dos interesses desta, procurando-se demonstrar empenho, assiduidade e qualidade técnica.
- Em todas as esferas de relações profissionais, os funcionários devem pautar suas ações pelo respeito mútuo, pelo trabalho em equipe, pela transparência e pela prática dos valores e princípios éticos definidos neste Código e demais regulamentações internas, respeitando-se sempre quaisquer diferenças individuais.
- Não adotar condutas ofensivas, sejam verbais, virtuais, físicas ou gestuais, abstendo-se ainda de reproduzir boatos e maledicências.
- Conservar uma atitude profissional positiva, honesta, leal, de confiança e colaboração para com os demais colegas de trabalho, contribuindo para a preservação de um ambiente laboral saudável, pautado pelo respeito, organização e limpeza.



- Atuar com imparcialidade, objetividade, idoneidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia em relação à Diretoria, fornecedores e Clientes.
- Agir estritamente em conformidade com a legislação pertinente, inclusive as leis anticorrupção, aplicadas a todas as operações da Viaplan Engenharia.
- Praticar o diálogo e não a imposição de um ponto de vista. Ouça com atenção e respeite a opinião alheia, ainda que você discorde dela.
- Ser responsável e zeloso na relação com clientes, fornecedores, competidores, poder público e todas as demais entidades com que a empresa se relacione, visando permanentemente a preservação da imagem desta e sua boa reputação.
- Impedir a divulgação de qualquer informação confidencial ou estratégica da organização, inclusive após deixar de ter vínculos com esta, assim como preservar a confidencialidade sobre informações privilegiadas a que tiver acesso.
- Abster-se de situações de conflitos de interesses próprios com os interesses da empresa, renunciando da representação da Viaplan no assunto em questão, e comunicando o fato de forma imediata ao superior hierárquico. É proibido o exercício de atividades pessoais externas à empresa em organizações com interesses conflitantes ou que realizem negócios com a Viaplan.
- Não firmar relações comerciais com empresas ou indivíduos que não sigam ou demonstrem padrões éticos compatíveis com os da Viaplan e prescritos neste Código de Ética e Conduta.
- Desempenhar as tarefas com observação essencial aos aspectos de segurança e saúde, assim como demonstrar em suas ações responsabilidade social e obediência à legislação ambiental.
- Não fazer uso sob hipótese alguma de bebidas alcoólicas ou demais drogas ilícitas durante a jornada laboral. É terminantemente proibido o comparecimento ao local de trabalho sob o efeito de álcool ou drogas. Na necessidade de utilização de medicação que possa gerar





risco à segurança pessoal ou de terceiros, esta situação deverá ser imediatamente reportada ao seu gestor.

- Não solicitar, nem exigir, nem insinuar, nem aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem, benefício, doação, favor ou gratificação como contrapartida ao desempenho de suas atividades profissionais, estando autorizado o aceite ou oferta apenas de brindes promocionais públicos e não exclusivos, sem qualquer valor comercial tangível ou que possam ser interpretados como suborno, pagamento ou tentativa indevida de exercer influência.
- Não usar o nome da Viaplan, cargo ou influência para obter benefícios pessoais ou para parentes, amigos ou terceiros.
- Conservar aparência pessoal e vestuário compatíveis com o ambiente institucional e cultural em que atua, fazendo-se o uso adequado e obrigatório de uniformes e equipamentos de segurança.
- Denunciar quaisquer pressões que visem a obtenção de favores, benefícios e outras vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais e não éticas.
- Zelar pela conservação e correto uso do patrimônio da Empresa, sejam instalações, equipamentos, ferramentas, veículos ou materiais, utilizando-os apenas para os fins empresariais legítimos aos quais são destinados, estando expressamente proibido o uso para fins particulares. Furtos, negligências e desperdícios têm impactos diretos sobre os resultados operacionais da empresa. Quando do desligamento do colaborador, toda a propriedade pertencente à Viaplan deverá ser devolvida.
- Adotar os preceitos de consumo consciente, não desperdiçando água, energia elétrica, combustível, papel, objetos de plástico e materiais de escritório, praticando a coleta seletiva sempre que possível.
- Em caso de falhas, não ocultar o fato, sendo transparente e verdadeiro na assunção do erro. Esforce-se para mitigar as consequências e pessoalmente aprender com estas falhas.



- Fiscalizar o cumprimento por terceiros com vínculos à Viaplan, das normas contidas no Código de Ética e Conduta da empresa, não se omitindo quando observada qualquer infração ao mesmo.
- Utilizar adequadamente os canais de comunicação da empresa, manifestando sugestões, críticas e opiniões, comprometendo-se com a melhoria contínua dos processos e procedimentos da corporação.

## **5. CONDOTA DA EMPRESA NAS RELAÇÕES COM SEUS FUNCIONÁRIOS**

- Garantir condições de saúde e segurança a seus colaboradores, proporcionando equipamentos e condições para o correto desempenho de suas atividades laborais.
- Promover condições de trabalho que assegurem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de seus colaboradores.
- Desenvolver junto a seus colaboradores condições de empregabilidade, crescimento pessoal e avanço profissional na empresa.
- Assegurar a disponibilidade e transparência de informações que afetem os colaboradores, antecipando a eles a comunicação de fatos importantes, e preservando o direito de privacidade quanto a informações pessoais a eles pertinentes.
- Garantir o direito à privacidade e confidencialidade dos dados pessoais e sensíveis de colaboradores a que tiver acesso, proporcionando ampla acessibilidade ao seu titular, armazenamento adequado, direito à consulta e correção de dados, e buscar primordialmente a utilização dos dados sempre para os fins a que se destinam.
- Respeitar a diversidade e combater todas as formas de preconceito ou discriminação, seja em relação à raça, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, etnia, posição social, convicção política, deficiência ou qualquer outro fator de diferenciação individual no ambiente de trabalho.





- Repudiar e condenar assédios de qualquer natureza, inclusive moral e sexual, incentivando veementemente sua denúncia ou comunicação imediata à mínima percepção de assédio.

## **6. CONDOTA DA EMPRESA NAS RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

- Todos os fornecedores e prestadores de serviços devem respeitar os princípios prescritos no Código de Ética e Conduta da Viaplan, apresentando atuação compatível com os valores praticados pela empresa.
- São expressamente proibidas compras ou contratações de empresas ou serviços que façam uso de mão de obra escrava ou infantil.
- O relacionamento comercial com fornecedores e prestadores de serviços é fundamentalmente baseado no profissionalismo, respeito, honestidade, imparcialidade e integridade.
- Para seleção de fornecedores e prestadores de serviço, além dos critérios econômicos e financeiros, devem ser observados também parâmetros técnicos e legais, tais como capacidade de atendimento à demanda, disponibilidade e prazos, confiabilidade, qualidade, reputação e expertise.
- Colaboradores da empresa nunca devem fazer quaisquer negócios com fornecedores ou prestadores de serviços em troca de benefícios ou vantagens pessoais.
- A Viaplan espera de seus fornecedores e prestadores de serviços clareza e transparência na caracterização de seus produtos, bem como sobre os cuidados pertinentes a serem adotados em termos de saúde, segurança e meio ambiente.
- São prezadas e cultivadas relações de longo prazo com fornecedores e prestadores de serviço, sem no entanto prejuízo ao respeito dos princípios da lealdade na concorrência e livre iniciativa.



## **7. CONDOTA DA EMPRESA NAS RELAÇÕES COM CLIENTES**

- Contribuir no processo de criação de valor de nossos clientes, realizando projetos com ética e profissionalismo dentro das melhores técnicas de engenharia.
- Valorizar os interesses de nossos clientes, realizando serviços de engenharia com respeito, pontualidade, dedicação e responsabilidade.
- Buscar de forma constante a excelência nos padrões de qualidade na prestação de serviço, superando expectativas de nossos clientes. Deve-se alcançar a sua plena satisfação, mantendo desta forma a fidelização na relação comercial e conseqüentemente estabelecendo uma vinculação de longo prazo e parceria.
- Não obter vantagem pessoal ou financeira decorrente de qualquer informação interna acerca do cliente, a que se tenha acesso através do desempenho da atividade profissional.
- Não apresentar propostas ou orçamentos de tal modo limitados que nos impeçam de prestar um serviço com o nível de qualidade mínimo esperado pelo cliente.
- Evitar prestar serviços a clientes que possam comprometer nossa independência e integridade moral, reservando-nos o direito de nos retirar caso as condições afastem-se do legal e eticamente esperado.
- Abster-se de fazer ofertas de emprego a profissionais empregados nos clientes, sem previamente consultá-los em busca de seu consentimento.
- Ter um padrão de atendimento transparente, eficiente, cortês e respeitoso, prestando informações de forma clara, rápida e precisa.

## **8. CONDOTA DA EMPRESA NAS RELAÇÕES COM CONCORRENTES**

- Respeitar a livre concorrência e não pactuar com práticas de cartelização, combinações de preços, espionagem industrial ou qualquer outra medida que possa vir a interferir na competição comercial independente e sadia.



- Seguir uma linha de conduta límpida, respeitosa e leal em relação à concorrência, renunciando à recursos e estratégias que possam impactar negativamente à dignidade ou deturpar a isenção que deve caracterizar os processos comerciais.
- Não realizar quaisquer ações, intervenções ou transações que não se ajustem às normas e regulamentos que regem nossa atividade profissional.
- Perceber a concorrência como um modo salutar de necessidade de melhorias e aperfeiçoamentos na empresa, possibilitando evoluções a serem percebidas e valorizadas pelos clientes e sociedade.
- Exercer a competição de forma íntegra, sendo proibido aos nossos colaboradores a utilização de quaisquer meios para denegrir ou prejudicar a imagem de nossos concorrentes.

## **9. CONDOTA DA EMPRESA NAS RELAÇÕES COM O SETOR PÚBLICO**

- Cumprir, por premissa básica e essencial, todas as exigências das legislações e normas vigentes no país, aplicáveis ao negócio.
- Proibir estritamente a oferta de pagamentos ou quaisquer outros benefícios pessoais a uma autoridade ou servidor da administração pública, direta ou indiretamente, para obtenção de qualquer tipo de vantagem ou benefício.
- Estabelecer junto aos nossos colaboradores atitudes de cooperação e solicitude perante agentes públicos quando em fiscalizações.
- Desautorizar qualquer indivíduo ou organização que atue em nome da empresa sob qualquer vínculo, a utilizar-se de meios fora dos padrões éticos e morais prescritos no presente Código quando do relacionamento com agentes públicos de todas as esferas.
- Vetar na empresa quaisquer financiamentos ou apoio institucional a campanhas políticas ou partidos políticos, não sendo permitido o uso de quaisquer recursos da organização para divulgação de propaganda político-partidária.



## **10. CONDOTA DA EMPRESA NAS RELAÇÕES COM A COMUNIDADE E SOCIEDADE EM GERAL**

- Priorizar a excelência em nossos serviços, de modo que o valor gerado pela Viaplan tenha impacto positivo também na sociedade em geral.
- Manter abertos canais de comunicação permanentes com a comunidade na área de influência da empresa e de seus empreendimentos.
- Fomentar e incentivar a participação de nossos colaboradores em programas de voluntariado.
- Relacionar-se de forma transparente com a sociedade, comunicando prontamente possíveis danos causados sob responsabilidade da organização.

## **11. CONDOTA DA EMPRESA NAS RELAÇÕES COM A IMPRENSA**

- Pautar o relacionamento com a imprensa pelo respeito mútuo, objetivando a preservação e valorização da imagem da empresa, não podendo por hipótese alguma ser tratado como um relacionamento comercial que envolva pagamentos de qualquer espécie.
- Realizar contatos com a imprensa exclusivamente através de canais oficiais devidamente autorizados pela empresa, e previamente orientados de forma corporativa. É vedado o contato com a imprensa em nome da Viaplan de pessoas não devidamente autorizadas, ainda que participante do quadro de funcionários.

## **12. CONDOTA DA EMPRESA QUANTO A INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS**

- Cumprir estritamente a legislação, normas e princípios contábeis, gerando relatórios financeiros precisos, completos e verdadeiros.
- Registrar todas as transações financeiras e contábeis, com suporte de documentação comprobatória.



- Não admitir qualquer registro contábil irreal ou fraudulento, ou que possua comprovante adulterado, devendo todos os registros obrigatoriamente serem realizados com documentação original.
- Arquivar toda a documentação gerada para fins de auditoria e fiscalização, de acordo cada prazo individual e demais requisitos exigidos por lei.
- Estimular os colaboradores quanto à comunicação interna de qualquer prática que possa comprometer a veracidade dos registros contábeis da empresa.

### **13. EXERCÍCIO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

- A Viaplan Engenharia conta com a estrita observação aos itens apresentados no presente Código, com expectativa de comportamentos da mais elevada integridade.
- Após comprovações dos fatos, infrações ao Código de Ética e Conduta serão passíveis de sanções e penalidades aos responsáveis, seja na esfera disciplinar e/ou legal, graduadas conforme gravidade e reiteração dos atos.
- Na situação de violações praticadas por colaboradores internos da empresa, as penalidades incluem advertências, suspensões, demissões e demais sanções previstas na legislação.
- Para situação de violações praticadas por terceiros, estes serão passíveis de multas, rescisões contratuais, denúncias e acionamento judicial, conforme a gravidade da infração.
- O conhecimento de fatos ou dados que não estejam em harmonia com o Código de Ética e Conduta da Viaplan deve ser obrigatoriamente relatado por meio dos canais de comunicação disponíveis na empresa.
- Denúncias serão invariavelmente investigadas, observando-se sempre o benefício da dúvida e o direito de defesa.
- Não haverá qualquer retaliação ao colaborador que venha a reportar atos considerados irregulares perante o Código de Ética e Conduta,





porém este não se isenta de punição caso tenha comprovado envolvimento nos fatos.

- As informações recebidas sobre possíveis violações do presente Código serão sempre tratadas de forma sigilosa, resguardando-se a identidade de quem as forneceu, podendo ser comunicada inclusive de forma anônima.
- Casos não previstos, ou dúvidas quanto a interpretação do Código de Ética e Conduta deverão ser reportadas ao superior hierárquico imediato, ou relatadas nos canais de comunicação disponíveis na empresa.

#### **14. CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

Para o esclarecimento de dúvidas, realização de orientações, apresentação de denúncias ou sugestões, com possibilidade de acesso tanto no âmbito interno quanto externo à empresa, devem ser utilizados os canais de comunicação formais apresentados a seguir:

E-mail: [canal.etico@viaplan.net](mailto:canal.etico@viaplan.net)

Telefone: (32) 3236-2604

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Código de Ética e Conduta, documento de leitura essencial e obrigatória, faz parte da Cultura praticada pela empresa. Ele abrange desde sua Diretoria até cada um dos colaboradores e prestadores de serviço da Viaplan Engenharia, representando desta forma um compromisso formal de todos em conhecê-lo, cumpri-lo, respeitá-lo e difundi-lo perante a cadeia produtiva direta ou indiretamente relacionada a atividade da organização.

Todos os envolvidos são responsáveis por entender e zelar pela estrita observação das normas contidas no presente Código de Ética e Conduta, atuando como agentes fiscalizadores com a obrigação de cumprir e fazer cumprir os termos aqui dispostos, podendo também apresentar sugestões de alterações e melhorias do documento através dos canais de comunicações estabelecidos.





A omissão em informar uma possível infração ao Código de Ética e Conduta também representa uma transgressão a este código.

A Viaplan Engenharia tem a expectativa de que os princípios éticos e morais ora aqui reunidos e descritos, desempenhem a função de guia na conduta profissional e pessoal de seus colaboradores, representando a eles uma oportunidade de progresso e desenvolvimento também como cidadãos.